

Relatório de Fiscalização

Nome:	CNES:	CNPJ:		
HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGAO	2344289			
Nome Empresarial:	CPF:	Personalidade:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	--	JURÍDICA		
Logradouro:	Número:	Telefone:		
AVENIDA 29 DE DEZEMBRO	767	(81)37311175		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	SAO CRISTOVAO	55190000	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - IBGE - 261250	PE
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	MANTIDA	
Número Alvará:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:		
	SMS			
Horário de Funcionamento:				
Não informado				

Diretor técnico: Thiago Costa Almeida (CRM: 19.881)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria é uma demanda da Corregedora Maria Luiza Menezes, cujo protocolo é 9605/2016.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal tipo hospital de pequeno porte.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Tiago Costa Almeida é também o diretor técnico da UPA.

Atualmente oferece apenas internamento em clínica médica e obstetrícia.

Realiza apenas cesáreas eletiva e laqueadura tubária, além de cirurgias oftalmológicas.

Não realiza outros tipos de cirurgias.

Não oferece serviço de emergência há cerca de 02 meses, quando o serviço de emergência foi transferido para UPA 24h, recém inaugurada.

Conta com plantonista 24h todos os dias da semana, para as intercorrências do hospital.

Plantonista de hoje Amanda Rabelo CRM: 23.821

Equipe médica completa.

Equipe: 01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem.

Nos dias das cirurgias, nas terças, além da equipe fixa há a de cirurgia composta por 01 obstetra, 01 anestesiológico, 01 pediatria, 03 técnicos de enfermagem.

Conta com um médico evolucionista (ANDRE ARAGAO NEVES – CRM: 15.005) de segunda a sexta.

Evolução dos finais de semana realizada pelo médico plantonista.

Foi informado que os médicos Kemela Nogueira, Fábio Santiago e Michele Souza Bezerra são estudantes de outros países que fazem estágio sob supervisão do diretor Tiago, no entanto seus plantões ocorrem na emergência da UPA 24h.

Conta com 25 leitos de internamento divididos da seguinte forma:

- Clínica médica masculina: 10
- Clínica médica feminina: 10
- Cirurgia obstétrica: 05

Não oferece serviço de ambulatório.

As cesáreas são encaminhadas pelo obstetra da rede municipal, provenientes do ambulatório da AME especialidades, que funciona em outro local. É o mesmo faz médico que faz as cesáreas que trabalha neste hospital e na AME.

Hospital em reforma há cerca de uma semana, desde então sem realizar internamento.

Previsão de término da reforma até o final da semana.

Os pacientes internados neste hospital são provenientes da UPA 24h.

Todas as enfermarias estão em reforma.

A enfermaria conta com posto de enfermagem com carrinho de parada equipado com desfibrilador, medicações para reanimação cardiopulmonar, kit de intubação (laringoscópio,ambu e máscara), respirador.

Não atende crianças.

Médicos são contratados, não regidos pela CLT, não recebem férias nem décimo terceiro salário.

Há algumas faltas pontuais, chegou a faltar soro fisiológico, alguns antibióticos. Tem época que falta muito material.

A prefeitura contrata os médicos através de uma cooperativa cuja sede é em Caruaru.

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO
FRANCELINO ARAGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
UNIDADE MUNICIPAL PARA TODOS

ESCALA MÉDICA 2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Tiago Costa	Carlos Roberto	Carlos Roberto	Tiago Costa	Ingrid	Carlos Eduardo	Mikleoides
Carlos Roberto	Ingrid	Tiago Costa	Mikleoides	Amanda	Ana Helena	Jairon
Vitor Manoel Zanina	Manoel Zanina	Mikleoides	Manoel Zanina	Carlos Eduardo	Johanson	Mariana

Tiago Costa de Almeida
21 JUN 2016

Avenida Vinte e Nove de Dezembro, nº 787 - São Otaviano - Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone/Fax: (82) 3731-3323
E-mail: hospitalmunicipalccc@gmail.com

Figura 1: Escala médica (02 médicos ficam na UPA e um médico no hospital)

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que **fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas**, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências.

- Resolução CFM nº 1931/2009 – Aprova o novo Código de Ética Médica – (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) – (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Resolução Cremepe nº 12/2014 – Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece

critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.

- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.
 - Santa Cruz do Capibaribe, 27 de outubro de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal